

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 592/2013.

Data: 04 de junho de 2013.

**SÚMULA: “ALTERA O NOME DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do “Conselho Municipal de Cultura” para “**Conselho Municipal de Política Cultural**”.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 387/2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 04 de junho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

